



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

LEI Nº 295/93

Reajusta a remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - É concedido ao servidor público municipal com remuneração básica mensal de até.....Cr\$ 8.685.000,00 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) reajuste na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) aplicado sobre os valores constantes da folha de pagamento do mês de junho do corrente exercício.

Parágrafo único - Aos demais servidores com remuneração básica mensal acima de Cr\$ 8.685.000,00 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) é concedido reajuste na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), aplicado sobre os valores constantes da folha de pagamento do mês de junho do corrente exercício.

Art. 2º - Aplica-se o precentual fixado no "caput" do artigo anterior para o reajustamento do salário-família e da Pensão instituídos pelos Arts. 180 e 198 respectivamente, da Lei nº 226, de 24 de outubro de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jaguaré.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal determinará a atualização dos valores constantes dos anexos II e III da Lei nº 263, de 22 de setembro de 1992, com as modificações posteriores, em face da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Para fazer face ao aumento da despesa decorrente da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, se necessário, as dotações próprias constantes do Orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Avenida 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950.000

Lei nº 295/93

02

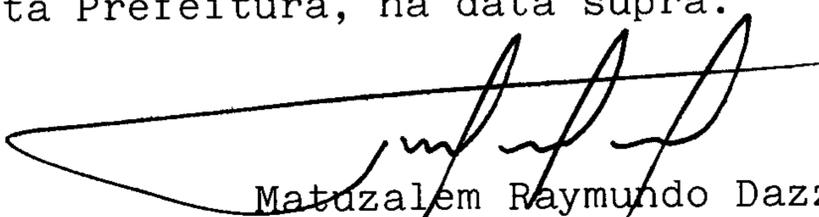
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 1993.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).


ALÁIDES MARIANI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Assessoria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


Matuzalem Raymundo Dazzi
Assessor do Gabinete